

---

**RESOLUÇÃO CAS Nº 22/2020**

---

**DISPÕE SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO: MBA FINANÇAS CORPORATIVAS E COMPLIANCE, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

---

---

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016,

---

- **Considerando** Ata nº 085/2020, de 24 de setembro de 2020, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova o projeto pedagógico curso de pós-graduação: **MBA FINANÇAS CORPORATIVAS E COMPLIANCE**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

**Art. 2º** – O Projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 24 de setembro de 2020.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis